



*[Handwritten signature]*

Relatório de Impacto Orçamentário nº 01/20019

Guaíba, 22 de março de 2019.

### Impacto Orçamentário e Financeiro nº 01/2019

### Relatório de Premissas e Metodologia – LC nº 101/2000 – Artigo 16

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Artigos 16 e 17), no que se refere à despesa com pessoal de caráter continuado.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente aumento real no percentual de 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) sobre os padrões básicos de vencimentos para cargos efetivos, cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações por encargo.

Esclarecemos para tal (a) a metodologia e (b) as premissas utilizadas para estimativa do impacto orçamentário e financeiro, bem como apresentamos (c) considerações finais.

#### a) Metodologia:

- 1 - foram utilizados os parâmetros atuais da folha de pagamento deste Poder Legislativo, considerando o quadro atual com todas as vantagens e gratificações ora vigentes conforme informação do setor de recursos humanos;
- 2 - calculou-se a alteração a partir de março de 2019 considerando já a revisão geral de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) para o ano vigente e para os dois exercícios subsequentes (2020 e 2021) foi projetado o percentual de 5% (cinco por cento), considerando as metas inflacionárias estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, respectivamente 4,00% e 3,75%, além de um possível percentual de aumento real;
- 3 - os valores apresentados para estimativa dos repasses financeiros seguiram o mesmo percentual de 5% (cinco por cento), conforme as metas inflacionárias e aumento de receita do município;
- 4 - O custo patronal está estimado em 21% (vinte e um por cento), para os cargos comissionados, visto que serão contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência (INSS);
- 5 - O custo patronal para o exercício corrente está estimado em 34,82% (trinta e quatro vírgula oitenta e dois por cento) para os servidores efetivos, visto que são contribuintes obrigatórios do RPPS - Regime Próprio de Previdência (Guaibaprev). Sendo 17,52% referente Contribuição Patronal e 17,30% referente alíquota da Contribuição Complementar.

CM.V.M. GUAÍBA/RECEBIDO 22/Mar/2019 16:15 07453

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010987 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BC3E1FD29BA9884B9F1F402C48F59D84

PLL 023/2019 - AUTORIA: Mesa Diretora





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Departamento de Contadoria e Finanças  
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS  
(51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: contabil@camaraguaiba.rs.gov.br

f. 17

### b) Premissas:

- 1 - o quadro de pessoal do legislativo manterá as mesmas bases remuneratórias até o final do exercício;
- 2 - não será concedida nenhuma outra vantagem senão vinculadas decorrentes de lei;
- 3- as revisões remuneratórias incluindo possíveis aumentos reais serão concedidos em percentual não superior a 5% (cinco por cento);
- 4 – foi considerada até o final do exercício a situação atual de ocupação de 8 (oito) vagas do cargo de assessor de bancada, apesar de serem 9 (nove) as vagas existentes;
- 5 – não foi considerada no cálculo aposentadoria de nenhum servidor efetivo em 2019, sendo que 04 (quatro) servidores já possuem os requisitos para solicitar aposentadoria;
- 6 – foi considerada a ocupação de todos os cargos em comissão existentes a partir de 01/04/2019, sendo que na data de hoje existem 16 (dezesesseis) cargos não ocupados;
- 7 – foi considerado que o servidor atualmente cedido ao Poder Executivo, não retornará para a folha de pagamento do Poder Legislativo dentro do exercício atual;
- 8 – não foi projetada realização de concurso público no exercício;
- 9 – não foi projetada nomeação de servidor efetivo no exercício.

### c) Considerações Finais:

O presente projeto apresenta viabilidade orçamentária e financeira considerando as premissas apresentadas anteriormente.

Atenciosamente,

  
**Roberto Schuch Silveira**  
Técnico Contábil  
CRC/RS 65.099

